



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



PUBLICADO NO ÓRGÃO

OFICIAL ED 2980 DT

15/11/2012 19/11/2012

dag. 09

LEI N.º 2.018/2012

hdjca

2º Oficinal Jurídica do Município

SÚMULA: “AUTORIZA A DOAÇÃO DO LOTE 06, COM ÁREA DE 1.260,00 M², DESMEMBRADO DO LOTE LP-NS, QD 07, SETOR NS, MATRÍCULA N.º 697, LIVRO 2-C, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, PARA O ESTADO DO MATO GROSSO, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 03507415/0001-44, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a doação do Lote 06, com área de 1.260,00 m², desmembrado do Lote LP-NS, Qd 07, Setor NS, matrícula n.º 697, livro 2-C, de propriedade do Município de Alta Floresta, para o Estado do Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.º 03507415/0001-44.

Parágrafo Único – Os limites e confrontações do lote citado no “caput” constam do Mapa e Memorial Descritivo anexos, partes integrantes da presente Lei.

Art. 2.º - O presente imóvel destina-se à construção de Base Comunitária de Segurança Pública em Alta Floresta – MT.

Art. 3.º - Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum, passando a integrar o patrimônio do donatário.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 12 de Novembro de 2012.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal